ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.837, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.991

Institui, em âmbito municipal, o "Dia de Solidariedade do Povo Palestino".-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido, em âmbito municipal, o "Dia da Solidariedade ao Povo Palestino", a ser comemorado anualmente no dia 29 de novembro.

Art. 2º - O Poder Público de Sant'Ana do Livramento, fica autorizado em conjunto com entidades árabes-palestina-brasileira, sediadas no Município, a promover atividades comemorativas alusivas a data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner